

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8°, da Lei n°. 3.318/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº 3.318 de 12 de setembro de 2012, que "dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida" no âmbito Municipal;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 08/09/2015, consta que o Processo de nº 6.438/2015 já passou pela referida Comissão;

Considerando, também, o disposto no artigo 8°, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, a saber: "uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04";

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº 6.438/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

"Um terreno de n° 10 (dez), da quadra n° 02 (dois), oriundo da subdivisão da Gleba 1-A-2 – primeira parte, situado no lugar denominado Palmital, neste município de Lagoa Santa/MG, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), com as seguintes medidas: Matricula 33.791 – inicia-se a descrição deste perímetro pela frente, na extensão de 36,00 metros, com a Gleba 1-a-1; pela esquerda, na extensão de 146,29 metros, com o lote n°09; e, pelos fundos, na extensão de 36,47 metros, com a Vila José Fagundes.

- **Art. 2º -** O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº 3318, de 12 de setembro de 2012.
 - **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal

Rua São João,290, Centro – Lagoa Santa/ MG CEP: 33400-000 Telefone: (31) 3688- 1300